

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/84

Altera dispositivos da
Resolução nº 01/84 do
CCEPE.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25 do Estatuto e:

CONSIDERANDO:

- que a interrupção das atividades de ensino, ocorrida a partir de 15 de maio de 1984, tornou impraticável o cumprimento do calendário previsto na Resolução 01/84 deste Conselho;
- o contido nos artigos 13 e 14 do Regimento Geral desta Universidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - O ano letivo de 1984 terá continuidade de acordo com o seguinte calendário acadêmico:

- a) Reinício do 1º período - 13 de agosto/84;
- b) Último dia de aulas para o 1º período - 10 de outubro/84;
- c) Início do 2º período - 12 de novembro/84;
- d) Último dia de aulas para o 2º período - 15 de março/85.

Art. 2º - Não haverá aulas nos dias:

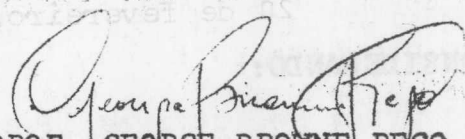
07 de setembro; 12 de outubro; 02 e 15 de novembro;
24, 25 e 31 de dezembro; 01 de janeiro; 18, 19 e
20 de fevereiro.

Art. 3º - Observado o disposto nos artigos anteriores, os Conselhos Departamentais definirão os cronogramas de atividades de seus Cursos, os quais deverão ser homologados pelas Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico.

Parágrafo Único: As aulas previstas para cada disciplina, não poderão ser encerradas antes do cumprimento do respectivo plano de ensino e de sua carga horária.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada na Sexta (6ª) Sessão Ordinária do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 10.08.1984.


PROF. GEORGE BROWNE REGO

REITOR